

PORTARIA N.º 103/2018.
DE: 15 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE ATUALIZAR OS DADOS PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de atualizar os dados dos imóveis urbanos para fins de utilizarmos esses dados como base de cálculo para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);

Considerando a necessidade do preenchimento do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário);

RESOLVE:

Artigo 1º-Designar os servidores César Balbino de Sousa; Eliseu Rosa de Oliveira; Ricardo Baltazar de Jesus e Wilton Cunha Souza para realizarem o RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS E DOS IMÓVEIS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO, com preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), com a finalidade de atualizar dados para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Artigo 2º -O recadastramento terá início à partir da publicação desta Portaria com prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão final do recadastramento.

Artigo 3º - A Coordenadora de Arrecadação, Cadastro e Tributos ficará responsável para elaborar o cronograma e escala a ser seguido nas datas e horários estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 15 DE JANEIRO DE 2018**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**